



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Ponto 12

Página 1 de 3

Cópia de parte da

Ata Nº. 15/2015

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre dos Paços do Município, sito na Vila da Batalha, reuniu, em sessão *extraordinária*, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:

Presidente: PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS

Vice-Presidente: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA HENRIQUES

Vereadores: CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO

CARLOS EMANUEL OLIVEIRA REPOLHO

NUNO RICARDO SILVA BARRACA

ANDRÉ DA COSTA LOUREIRO

\*\*

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(...)

DELIBERAÇÃO Nr. 2015/0320/D.O.T. (SAA)

REQ: José Carlos Sousa Leirião

Proposta de permuta entre terreno particular e terreno da Câmara, sito em Arrufeira, Batalha - P.O. n.º 06/2015/3

MGD n.º 99, de 15/05/2015

Presente proposta n.º 50/2015/GAP emitida em 15/06/2015 pelo senhor presidente da câmara municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve:

«Considerando que,

a) Para efeitos de acesso a terreno localizado na Arrufeira, os herdeiros de Carlos Joaquim Leirião, respetivamente Maria Helena Sousa Leirião Pires e José Carlos Sousa Leirião, apresentaram à Câmara Municipal uma proposta de permuta de áreas, incluindo uma área de acesso à sua parcela.

b) Parte do acesso proposto sobrepõe-se a área cedida ao domínio público pelo loteamento com o Alvará n.º 2/2006, e que corresponde a área cedida para espaços verde e com a permuta passam a passeio e infraestruturas viárias com a área de 60 m<sup>2</sup> (conforme planta em anexo).



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 2 de 3

c) Para a criação do acesso é também proposto a área de 21,06m<sup>2</sup> de permuta, a desanexar da parcela da Fonte da Arrufeira, artigo rústico 833, propriedade do Município da Batalha (cf. Anexo I, que se junta e se dá por integralmente reproduzidos).\_\_\_\_\_

d) As duas áreas totalizam 81,06 m<sup>2</sup> para criação de acesso/caminho, nos termos do solicitado pelos Requerentes.\_\_\_\_\_

e) Em contrapartida, os Requerentes propõem a cedência de 145,99 m<sup>2</sup> da sua parcela, artigo rustico 834, em que 79,48m<sup>2</sup> correspondem a área de acesso. (cf. Anexo II, que se junta e se dá por integralmente reproduzidos).\_\_\_\_\_

f) A proposta dos Requerentes não colide com a Fonte e Lavadouro localizados na zona a permutar, permitindo ainda alargar o acesso e circulação na zona do lavadouro.\_\_\_\_\_

g) A Junta de Freguesia da Batalha, através do seu Presidente, comunicou o seu parecer favorável à proposta de permuta pelo contributo conferido à acessibilidade do Lavadouro.\_\_\_\_\_

h) Resulta da proposta de permuta uma compensação de área superior a favor do Município da Batalha.\_\_\_\_\_

i) Para efeitos de regularização de cadastro e registo se torna necessário proceder à desafetação ao domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 21,06 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio municipal rústico sob o n.º 833, da freguesia da Batalha, bem como de uma parcela de terreno com a área de 60 m<sup>2</sup>, a desanexar da área cedida para espaços verde do loteamento com o Alvará n.º 2/2006, e cujos proprietários Henrique António Inácio Ferreira e Armindo Grosso da Silva, também declararam por escrito a sua não oposição; (cf. Anexos III, que se junta e se dá por integralmente reproduzidos).\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Tenho a honra de propor que a Câmara delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal:\_\_\_\_\_

- A desafetação ao domínio público municipal e sua Integração no domínio privado municipal de duas parcelas de terreno: uma com a área de 60,00 m<sup>2</sup>, a desanexar da área cedida para espaços verde do loteamento com o Alvará n.º 2/2006; e uma com a área de 21,06 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio municipal rústico sob o n.º 833, ambas da freguesia da Batalha, devidamente identificadas a cor verde na Planta em anexo, para efeitos regularização de cadastro e registo.\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais delibere que ficará a cargo dos Requerentes a realização e reposição das Infraestruturas necessárias à abertura do acesso, incluindo muros de vedação e/ou suporte



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 3 de 3

de terras, e ainda de semidouros e drenagem das águas pluviais, sob coordenação técnica dos serviços municipais. " \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, a desafetação ao domínio público municipal e a sua integração no domínio privado municipal, de duas parcelas de terreno uma com a área de 60,00 m<sup>2</sup>, a desanexar da área cedida para espaços verde do loteamento com o Alvará n.º 2/2006; e uma com a área de 21,06 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio municipal rústico sob o n.º 833, ambas da freguesia da Batalha, ambas localizadas na localidade de Arrufeira, freguesia e concelho da Batalha, remetendo o assunto à Assembleia Municipal, para apreciação e deliberação, em cumprimento do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais deliberou que ficará a cargo dos Requerentes a realização e reposição das infraestruturas necessárias à abertura do acesso, incluindo muros de vedação e/ou suporte de terras, e ainda de semidouros e drenagem das águas pluviais, sob coordenação técnica dos serviços municipais. \_\_\_\_\_

\*\*\* \_\_\_\_\_

Aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Está conforme o documento original existente no arquivo desta Câmara Municipal, o que certifico.

Batalha, aos 16-06-2015

O Presidente da Câmara Municipal

(Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos)